



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMI N.º 39/2014

Declara ponto facultativo no Legislativo Municipal nos dias que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos do art. 24, III, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ibiracú nos dias 24, 26 e 31/12/2014 e no dia 02/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de dezembro de 2014.


PAULO RODRIGUES QUARESMA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 18 de dezembro de 2014.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa